



PROJETO DE LEI _____/2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA CULTURA
COUNTRY”, NO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “**Dia Municipal da Cultura Country**”, no município de Itapemirim, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Parágrafo Único – A Lei de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas correrão por conta do saldo existente no orçamento proveniente dos Royalties de Petróleo.

Art. 3º. No “Dia Municipal da Cultura Country”, as entidades representativas do segmento e a Administração Municipal promoverão, em parceria, eventos públicos voltados aos munícipes adeptos e simpatizantes das cavalgadas e Encontro de Comitivas, respeitando obrigatoriamente as características da Cultura Country, vedada a incorporação de atividades estranhas à cultura.

Art. 4º. O local onde será realizado os eventos deverão ser de livre acesso ao público em geral sendo permitido somente a arrecadação de donativos para campanhas beneficentes como agasalhos e alimentos.

Art. 5º. O local do evento será determinado pela Secretaria de Turismo, à qual caberá criar juntamente com as comunidades, uma rotatividade que contemple a cada ano uma comunidade, desde que, a mesma ofereça interesse



e local adequado para que tal evento seja promovido com segurança. Cabendo à secretaria aprovar ou não o local disponibilizado pela comunidade.

Parágrafo Primeiro - É obrigatório apresentar o projeto do evento via ofício à Secretaria Municipal de Turismo com antecedência de 90 (noventa) dias para apreciação e aprovação.

Parágrafo segundo – no caso de dois ou mais projetos apresentados para o mesmo evento a Secretaria optará pelo que tiver melhores condições técnicas de realização, podendo incorporar os projetos.

Art. 6º. O local deverá ser previamente aprovado quanto às medidas de segurança necessárias, exigidas por legislação vigente, para recebimento do público.

Art. 7º. A Secretaria de Turismo realizará o evento com apoio das entidades, podendo explorar comercialmente os espaços destinados a ambulantes, desde que respeitadas as obrigações tributárias e sanitárias vigentes no município.

Parágrafo único – É vedada a exploração comercial com exclusividade nos eventos, salvo quando exercido em caráter beneficente, e por entidade sem fins lucrativos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de agosto de 2017.

Rogério da Silva Rocha

Vereador – PC do B



Justificativa:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que estabelece o “Dia Municipal da Cultura Country”, neste Município.

A presente proposição tem como intuito homenagear uma pessoa muito querida por todos, e que, de forma muito trágica nos deixou, instituindo um dia especial para comemorar a Cultura Country

Com a criação desta data comemorativa, queremos junto dos amigos, companheiros e familiares, homenagear Gedirlei Gabriel Helvécio, idealizador e fundador do primeiro grupo de cavalgadas da região, o “Grupo de Cavalcada Galera do Chapéu”, jovem precursor e entusiasta da divulgação e implementação da cultura country em Itapemirim, instituindo no dia de aniversário de seu falecimento o “Dia da Cultura Country” no Município de Itapemirim. Sendo esta uma oportunidade para que todas as pessoas adeptas e praticantes do estilo da cultura Country possam desfrutar de um momento único e exclusivo para tal cultura em nosso município.

O estilo rural de se viver e de se vestir está cada vez mais inserido no cenário urbano, o country, como veio a ser conhecido, traz elementos característicos que compõem um estilo bastante disseminado hoje em dia.

Porém, poucas pessoas conhecem a origem do country. O estilo, em si, engloba desde a música, a dança, os esportes, o lazer, até o modo de se vestir, mas sua origem pode ser traçada até a época dos colonizadores.

A figura do vaqueiro, ou Cowboy americano, se popularizou bastante a partir do cinema. Os heróis do faroeste começaram a se disseminar no mundo inteiro, tornando a moda ainda mais proeminente.

Já no Brasil, Cultura Country não teve muita dificuldade em se espalhar. O ambiente rural do nosso país já era propício ao traje sertanejo, já que as roupas se adaptavam bem às necessidades dos trabalhadores rurais do Brasil. E, pouco a pouco, as botas country, camisas xadrez e calças jeans com lavagem desbotada foram chegando aos centros urbanos, também.

Hoje em dia, a cultura country integra o mundo rural e o mundo urbano. Rodeios, Cavalgadas, Pista de Laço, Casas de Shows e artistas desse estilo estão cada vez mais populares, trazendo o country à tona como opção de estilo de vida para todo brasileiro, não como opção exclusiva do trabalhador rural.

Assim, visando contemplar este seguimento da cultura country local, e também homenagear um de seus precursores entre os jovens do nosso município, o Senhor Gedirlei Gabriel Helvécio, é que estamos propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.



Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2017.

Rogério da Silva Rocha

Vereador – PC do B